

+ Livros no Jardim de Infância



Regulamento

Os livros, na infância, devem fazer parte do ecossistema diário.

A presença física e diária do livro no pré-escolar é determinante para o desenvolvimento da linguagem e da emergência da escrita, para a construção de uma identidade de leitor, constituindo um fator decisivo para a promoção do sucesso escolar e de hábitos de leitura ao longo da vida.

É neste âmbito que surge o projeto **+ Livros no Jardim de Infância**.

O presente Regulamento estabelece as normas de candidatura, seleção e atribuição de apoio financeiro extraordinário para a aquisição de fundo documental (livros) destinado à circulação nas salas de aula de educação pré-escolar.

1. Objetivo

O projeto **+ Livros no Jardim de Infância** visa reforçar a literacia emergente, apoiar a implementação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) e promover a criação de ambientes ricos em leitura e escrita nos Jardins de Infância, garantindo um acervo diversificado para utilização frequente e contribuindo para a promoção do gosto de ler, indispensável ao desenvolvimento de hábitos de leitura e à formação de leitores mais competentes.

Os livros devem ser integrados nas rotinas diárias das salas, garantindo-se o seu livre acesso e a sua utilização espontânea pelas crianças, em articulação com os domínios das OCEPE, proporcionando a exploração e apropriação da funcionalidade da linguagem escrita pelos grupos de crianças e fomentando-se a motivação intrínseca para a leitura.

O contacto livre e quotidiano com os livros permite a familiarização com estes objetos, lançando as bases para uma ligação afetiva e duradoura à leitura, potenciadora da frequência e usufruto de espaços de encontro com os livros, a leitura e o conhecimento, nomeadamente bibliotecas.

Ocupando os livros um lugar central enquanto objetos culturais, recursos pedagógicos e instrumentos de descoberta, a sua presença constante nas salas não invalida, naturalmente, a disponibilização de livros noutros espaços complementares de leitura e da escola, criando ambientes leitores que reforçam a ideia de que é possível ler em qualquer lugar e associando o livro a momentos de afeto, descoberta e brincadeira.

2. Destinatários

Podem candidatar-se ao presente programa exclusivamente estabelecimentos de educação pré-escolar do sistema público português, sítios em Portugal Continental, cuja tipologia seja Jardim de Infância autónomo, isto é, edifícios físicos onde seja apenas ministrado o ensino pré-escolar. **Ficam explicitamente excluídas as salas de pré-escolar que estejam integradas fisicamente em edifícios de Escolas Básicas (1.º, 2.º ou 3.º Ciclos) ou Escolas Secundárias.**

Caso o Agrupamento de Escolas integre mais do que um Jardim de Infância que cumpra estes requisitos, deve candidatar-se tantas vezes quantos os Jardins de Infância que reúnam tais condições.

3. Condições gerais de participação

Cada Jardim de Infância deverá candidatar-se através do formulário deste projeto, disponível no portal do Plano Nacional de Leitura, incluindo, na candidatura, o compromisso expresso do(a) Diretor(a) sobre a concretização do projeto, que se pretende continuado e sustentável, visando criar – ou consolidar – um fundo documental de literatura infantil adequado ao pré-escolar, bem como a qualificação dos espaços de leitura.

A candidatura deve ser formalizada pelo Educador de Infância titular de sala, em articulação com o(s) Professor(es) Bibliotecário(s) do Agrupamento de Escolas e com a devida validação e assinatura do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas a que o Jardim de Infância pertence.

A logística e a comunicação com o Plano Nacional de Leitura, caso o Jardim de Infância integre mais do que uma sala, são assumidas por um responsável. Se houver apenas uma sala, o(a) Educador(a) de Infância assume esse papel.

Atendendo à especificidade de isolamento físico destes edifícios face às Bibliotecas Escolares, as candidaturas devem prever a articulação com a(s) Biblioteca(s) Escolar(es) do respetivo Agrupamento,

garantindo o apoio técnico na catalogação do material adquirido e o compromisso de rotatividade de fundos (através de malas de leitura ou caixas temáticas móveis) entre as várias salas de pré-escolar.

Assim, a seleção dos livros para cada Jardim de Infância, atendendo ao perfil dos vários grupos e à abrangência das três áreas de conteúdo das OCEPE, deve ser articulada com o(s) Professor(es) Bibliotecário(s) do Agrupamento, ponderando a adequação pedagógica, a qualidade editorial e o equilíbrio de tipologias recomendadas pelas OCEPE, sugerindo-se que 60% dos títulos sejam de ficção (literatura em prosa e em verso, álbuns narrativos, ...) e 40% de não ficção.

Nos casos em que exista mais do que uma sala no Jardim de Infância, deve evitar-se a duplicação de títulos, prevendo-se meios de circulação do acervo entre salas.

Além da(s) Biblioteca(s) Escolar(es), as Bibliotecas Municipais e outras entidades locais são parceiras naturais do desenvolvimento do **+ Livros no Jardim de Infância**.

4. Financiamento e tipologia de recursos elegíveis

A verba a atribuir, destinada exclusivamente à aquisição de livros adequados aos grupos de crianças do pré-escolar, será de 300€ por cada sala de Jardim de Infância, até ao limite da verba disponível.

São considerados **recursos elegíveis** para aquisição:

- Álbuns ilustrados de literatura infantil de qualidade reconhecida;
- Livros de literatura infantil em prosa;
- Livros de poesia para a infância;
- Livros de divulgação científica e informativa, adequados ao perfil dos grupos, para apoio ao Domínio do Conhecimento do Mundo das OCEPE;
- Livros de suporte ao desenvolvimento socioemocional e autorregulação.

São considerados **recursos não elegíveis**:

- Manuais escolares;
- Livros de fichas de atividades pedagógicas;
- Materiais puramente digitais;
- Mobiliário

5. Critérios de seleção

Para efeitos de seriação, as candidaturas serão ordenadas de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.ª prioridade: freguesias de baixa densidade;
- 2.ª prioridade: distância e/ou tempo de acesso à Biblioteca Escolar do Agrupamento de Escolas mais próxima.

6. Prazos

A candidatura deve ser submetida até 16 de outubro de 2026.

Os resultados serão publicados a 26 de outubro de 2026 no portal do Plano Nacional de Leitura.

7. Monitorização e avaliação

O Plano Nacional de Leitura pode solicitar, durante o ano letivo, o agendamento de visitas presenciais, de reuniões em linha e/ou de documentos para acompanhamento e monitorização do projeto, que deve evidenciar a intenção de consolidar gradualmente o fundo documental dos Jardins de Infância apoiados, reforçando a disponibilidade de recursos de leitura e assegurando a sua rotatividade e utilização regular ao longo do tempo.

No final do ano letivo, as equipas responsáveis (Educador(es) e Professor(es) Bibliotecário(s)) preenchem um questionário de avaliação remetido pelo Plano Nacional de Leitura, relativo a livros adquiridos e à forma de organização das atividades. As boas práticas que se destaquem serão alvo de publicação/divulgação nos canais do Plano Nacional de Leitura.

8. Disposições finais

A candidatura ao projeto + **Livros no Jardim de Infância** implica a aceitação do presente regulamento.